

ORÇAMENTO 2014

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. Em cumprimento estatutariamente disposto, compete ao Conselho Fiscal Nacional em funções a emissão de parecer sobre o Orçamento da Ordem dos Arquitectos para o exercício de 2014.
2. As bases enumeradas como pressupostos adoptados para a elaboração do Orçamento de 2014 são, no entender do Conselho Fiscal Nacional, correctos e evidenciam uma base de razoabilidade e prudência, atenta a situação económica geral do país.
3. O orçamento remetido para parecer foi objecto de aprovação em reunião do Conselho Directivo Nacional, sendo de destacar do documento:
 - a) A provisão para uma redução no valor das quotas a arrecadar no ano de 2014 em 7,50%, valor este que se espera poder ser o adequado em face da variação dos últimos anos;
 - b) A proposta de uma redução do valor total dos custos da estrutura fixa da OA em 11.%;
 - c) O congelamento dos salários e remunerações dos funcionários e retribuições dos órgãos sociais;
 - d) A manutenção do valor da quota para o ano de 2014 (190,00€), já em vigor desde o ano de 2004.
4. O Conselho Fiscal regista com consideração o acordo alcançado entre os 3 Órgãos (Nacional e Regionais), no que ao Orçamento se reporta e que se traduz em:
 - a) Estabelecimento de regras de distribuição da despesa, de modo a assegurar que sejam viabilizadas as três grandes opções a saber: implementação do Portal do Arquitecto; construção da Nova Sede da SRN; gestão do anexo da Sede dos Banhos de S. Paulo;

CONSELHO FISCAL NACIONAL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 110

fiscal@ordemdosarquitectos.pt
www.arquitectos.pt
F: +351 213 241 101



- b) Intenção da continuação do plano conjunto, estabelecido entre os três Conselhos, para o saneamento da dívida da Conta Corrente Cauccionada, assegurando desta forma a sustentabilidade financeira da Ordem dos Arquitectos.
5. O Conselho Fiscal Nacional lamenta o momento em que foi apresentação o documento do orçamento para 2014 e o curto prazo para emissão de seu parecer. Não deixando de registar que esta consideração tem sido recorrente em exercícios anteriores, sendo que este ano foi tida em consideração o facto do acto eleitoral e respectivo prazo de tomada de posse dos Órgãos Nacionais.
6. O Conselho Fiscal Nacional renova o pedido de maior atenção para a necessidade de, na gestão financeira do ano de 2014, ocorrer um acompanhamento mais próximo e regular pelos Órgãos Diretivos, monitorizando criteriosamente eventuais desvios, garantindo assim que possa acontecer o exame pelo menos trimestral da gestão financeira da Ordem por parte deste Órgão.
7. Em conclusão, o Conselho Fiscal Nacional dá parecer favorável à proposta de Orçamento da Ordem dos Arquitectos para o exercício de 2014.

Lisboa, 11 de Julho de 2014

Presidente do Conselho Fiscal Nacional

Vogal do Conselho Fiscal Nacional